



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
083/2025PS-PMSS – Credenciamento nº 007/2025 -Processo Administrativo nº 067/2025**

*“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
083/2025PS-PMSS, DECORRENTE DO  
CREDENCIAMENTO Nº 007/2025”*

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 083/2025PS-PMSS, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 06/05/2025, com vencimento em 06/05/2026;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 083/2025PS-PMSS, firmado em 06/05/2025, com a senhora **JULIANA RUIZ BAENA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob Nº 471.333.498-76 e portadora do RG Nº 52.238.840-1 SSP-SP residente e domiciliada á Rua João Antônio, nº 48, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PREPARADAS, BOLOS, SALGADOS, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES ESTADO DA BAHIA**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 083/2025PS-PMSS, por 03 (três) meses, a partir de 07/05/2026 a 07/08/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 23 de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
**LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal  
Contratante**

\_\_\_\_\_  
**JULIANA RUIZ BAENA DOS SANTOS**

**CPF sob N° 471.333.498-76  
Contratada**

Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_  
RG N°.

2: \_\_\_\_\_  
RG N°.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
076/2025PS-PMSS – Credenciamento nº 007/2025 -Processo Administrativo nº 067/2025**

*“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
076/2025PS-PMSS, DECORRENTE DO  
CREDENCIAMENTO Nº 007/2025”*

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 076/2025PS-PMSS, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 29/04/2025, com vencimento em 29/04/2026;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 076/2025PS-PMSS, firmado em 29/04/2025, com a senhora **ELIVANIA SOUSA FARIAS DE ARAUJO**, inscrita no CPF sob Nº 056.391.785-74 e RG Nº 15.018.105-10 SSP-BA, residente e domiciliada Rod. BA 122, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PREPARADAS, BOLOS, SALGADOS, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES ESTADO DA BAHIA**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 076/2025PS-PMSS, por 03 (três) meses, a partir de 30/04/2026 a 30/07/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 23 de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
**LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**ELIVANIA SOUZA FARIA DE ARAUJO**  
CPF nº 056.391.785-74  
Contratada

Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_  
RG Nº.

2: \_\_\_\_\_  
RG Nº.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
095/2025PS-PMSS – Credenciamento nº 007/2025 -Processo Administrativo nº 067/2025**

*“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
095/2025PS-PMSS, DECORRENTE DO  
CREDENCIAMENTO Nº 007/2025”*

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 095/2025PS-PMSS, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 16/05/2025, com vencimento em 16/05/2026;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 095/2025PS-PMSS, firmado em 16/05/2025, com a senhora **EDUARDA OLIVEIRA VIANA LIMA**, inscrita no CPF nº 075.851.785-81 e RG nº 20.356.220-85SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Luna Freire, 79, Centro, Souto Soares/Ba, CEP: 46.990-000, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PREPARADAS, BOLOS, SALGADOS, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES ESTADO DA BAHIA**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 095/2025PS-PMSS, por 03 (três) meses, a partir de 18/05/2026 a 18/08/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 23 de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
**LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal  
Contratante**

\_\_\_\_\_  
**EDUARDA OLIVEIRA VIANA LIMA**

**CPF nº 075.851.785-81  
Contratada**

Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_  
RG Nº.

2: \_\_\_\_\_  
RG Nº.



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Ata de Registro de Preços nº 018/2026  
Pregão Eletrônico nº 081/2026

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CILINDROS E RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, ESPECIALMENTE EM ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

**FORNECEDOR:** **COMERCIAL OXI MAX LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.177.568/0001-94, sediado(a) na RUA MORRO DO CHAPÉU, nº10, Centro, IRECÊ/BA, CEP: 44.860-067.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

**VALIDADE:** De 12 (doze), meses, ou seja 22/04/2026 a 22/04/2027.

Item	Descrição	Marca	Und	Quant	V. Unit	V. Total
01	CILINDRO PARA OXIGENIO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 10M <sup>3</sup>	GALZER	UND	20	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00
02	CILINDRO PARA OXIGENIO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 1M <sup>3</sup>	GALZER	UND	20	R\$1.290,00	R\$ 32.000,00
03	RECARGA DE OXIGENIOGASOSO MEDICINAL A 99,5% DE PUREZA ACONDICIONADO EM CILINDROS COM CAPACIDADE DE 10M <sup>3</sup>	WHITE MARTINS	M <sup>3</sup>	10000	R\$ 32,80	R\$ 335.000,00
04	RECARGA DE OXIGENIOGASOSO MEDICINAL A 99,5% DE PUREZA ACONDICIONADO EM CILINDROS COM CAPACIDADE DE 2,5M <sup>3</sup>	WHITE MARTINS	M <sup>3</sup>	270	R\$ 60,00	R\$ 16.470,00
VALOR TOTAL: (Quatrocentos e dez mil reais)						R\$ 410.000,00